



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.097/2008

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte decretou, e **Mesa Diretora**, sancionou e, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado o teto para legislatura 2009/2012 o subsídio dos vereadores em R\$ 6.481,60 (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Fica observado o limite de até 30% (trinta por cento) sobre o subsídio do Deputado Estadual do Rio Grande do Norte.

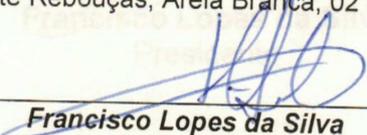
Art. 3º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal quando do aumento do Deputado Estadual do Rio Grande do Norte corrigir os subsídios dos vereadores.

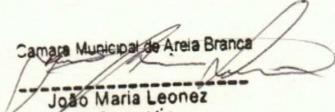
Art. 4º - Fica observado que os valores dos subsídios dos vereadores, folha de pagamento de funcionários e encargos sociais, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) do duodécimo estabelecido conforme Emenda Constitucional nº 025/00

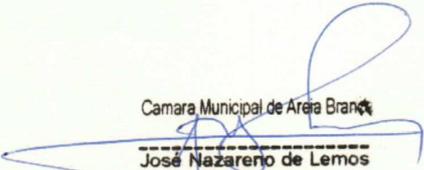
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, Areia Branca, 02 de setembro de 2008.


Francisco Lopes da Silva
-Presidente -

Camara Municipal de Areia Branca

João Maria Leonéz
1º Secretário

Camara Municipal de Areia Branca

José Nazareno de Lemos
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN

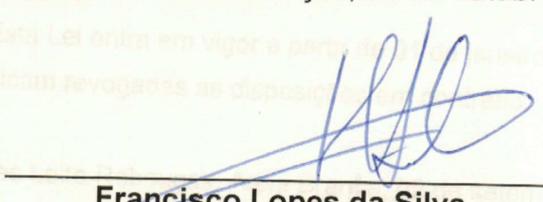
PROMULGAÇÃO LEGISLATIVA DE LEI

O **Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, fundamentado no que estabelece o **Artigo 30 da Lei Orgânica do Município**; considerando o que dispõem os artigos 37, XI, 150, II e 153 §2º, I da Constituição Federal, a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, em cada legislatura para a subsequente, sanciona e promulga o Projeto de Lei do Legislativo nº 031/2008.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e, a **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Areia Branca/RN**, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Projeto de Lei do Legislativo nº 031/2008 de 02 de setembro de 2008, que dispõe sobre a atualização dos subsídios dos vereadores, e dá outras providências.

Plenário Euclides Leite Rebouças, 07 de outubro de 2008.



Francisco Lopes da Silva
Presidente